



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS**

PORTARIA CP Nº 002/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável do servidor Josiano Ribeiro de Lima.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 37, II, da Constituição Federal e pelo art. 71, XI, c/c o art. 94, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto à declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público JOSIANO RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 00663, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo de Atendente de Serviços de Saúde, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 43, VI, da Lei Municipal nº 117/2007;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, no Município de Serra da Raíz - PB, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período a aquisição de estabilidade no novo cargo de Auditor Fiscal de Tributos, no Município de Serra da Raíz - PB, por se tratarem de cargo inacumuláveis;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção do art. 43, VI, da Lei Municipal nº 117/2007;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Atendente de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor JOSIANO RIBEIRO DE LIMA, CPF: 610.536.243-95, matrícula nº 00663, pelo período necessário a aquisição de estabilidade no cargo de Auditor Fiscal de Tributos, do Município de Serra da Raíz - PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 31 de janeiro de 2025.

MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
Prefeita Municipal